



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2014 – TP Nº 013/2014, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM SEIS SALAS DE AULA (PADRÃO FNDE), NA VILA DE SÃO LUIS, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, NESTE ESTADO, FORMALIZADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU, ATRAVÉS DE SEU GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.265.587/0001-78**, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000 Município de Igarapé – Açú/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o Sr. **GERALDO ANDRÉ ABREU QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, portador da identidade RG nº 3796590 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 697.975.102-63, nomeado pelo Decreto municipal nº 038/2018 – GP/PMI em 05 de abril de 2018, residente em Igarapé – Açú/PA, no uso de suas atribuições legais e a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.928.777/0001-22 e com sede na Passagem Álvaro Adolfo, nº 05, no bairro da Pedreira, CEP: 66085-030, representada neste ato por **Rafael Ferreira de Alencar**, portador do RG nº 3953158 SEGUP/PA e CPF nº. 765.934.522-20, residente e domiciliado na Cidade de Belém, neste Estado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2014**, decorrente do **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM SEIS SALAS DE AULA (PADRÃO FNDE), NA VILA DE SÃO LUIS, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, NESTE ESTADO**, realizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 288/2017 GAB/PMI** e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar e a alteração na **CLAUSULA IV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** – alterar o prazo de vencimento para mais **9 (nove) meses**, a contar da data de 28 de Setembro de 2018 e termino em 28 de Junho de 2019.

CLÁUSULA II - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA III - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA IV - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Igarapé-Açu, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Igarapé-Açu, 28 de Setembro de 2018.

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ – AÇU/PA
CONTRATANTE

GERALDO ANDRÉ ABREU QUEIROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR
ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome _____ 2) Nome _____

RG:
CPF:

RG;
CPF: